

fiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o teor do repasse da CI nº 00059/URPIBT/SEJUSP/2023, de 27 de março de 2023;

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **Natalia Ramos de Oliveira**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495365022, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 059, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o teor do repasse da CI nº 00059/URPIBT/SEJUSP/2023, de 27 de março de 2023;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Fernanda Hummel Teixeira**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495359022, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 169/2023 – de 28 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MICHEL WEILER NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle, matrícula n. 100872023, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n. 120997022, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.114 DE 27 DE MARÇO DE 2023, PÁG. 138

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 164/2023 – de 23 de março de 2023.

Institui a Comissão local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para os fins que especifica.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Parágrafo único: A comissão local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I – Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II- Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

WAGNER FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM - Secretário Executivo de Segurança Pública
ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO - Superintendente de Administração Orçamento e Finanças
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI - Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
WALLY RENATA GUERRA - Contadora - SEJUSP/MS
DENISE CORREA XAVIER - Investidora de Polícia Judiciária - Orçamento - SEJUSP/MS
SORAIA CRISTINA TIVIROLL HIGA - Perita Criminal - SEJUSP/MS
MELISA PORTO TRONCHINI - Perita Criminal - SEJUSP/MS
SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS - Delegada de Polícia - SEJUSP/MS
ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Cel. QOPM - Diretor de Planejamento Estratégico da PMMS
FERNANDO VILLA DE PAULA - Delegado de Polícia - ACADEPOL/MS
ANA LOURDES AJALA - Analista de Medidas Socioeducativas - SAS/SEJUSP/MS
GEISA MARIA RODRIGUES FERRERIA ROMERO - TC QOBM - Chefe da 5ª Seção do Estado Maior CBMMS

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.